



DECRETO N.º 5.333

Carmo-RJ, 14 de MARÇO de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de **RS 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de **RS 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.
- Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.
- Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.
- Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 14 de MARÇO de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.333				Suplementação
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação		
0801.1030100252.063-3390.32.00-22	0099			555.000,00
0600.1545100181.105-4490.51.00-12	162*	555.000,00		
TOTAL		555.000,00		555.000,00

*O código reduzido refere-se a uma dotação orçamentária da prefeitura municipal

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.333 de 14/03/19

PUBLICADO em 16/03/19, no

Jornal A Tribuna Serrana, pág. 8

Edição n.º 1.195.